

ÍNDICE

BAHIA	5
AMÉLIA RODRIGUES / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	5
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES	5
BOM JESUS DA LAPA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLEIVSON FERNANDES MAIA	5
CONCEICAO DO COITE / BA	6
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS PINTO NETO	6
ILHEUS / BA	7
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHÉUS	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA SILVA MOREIRA SANTOS, PAULO SERGIO DOS SANTOS, JORGE DA SILVA SANTOS, DAMIANA DO NASCIMENTO SANTOS, MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, ROSANGELA SANTOS BASTOS, CLÁUDIO DA SILVA SANTOS	7
SALVADOR / BA	8
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO	9
SENHOR DO BONFIM / BA	9
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFÍCIO	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA, ABIGAIL SANTOS DA SILVA	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA, ABIGAIL SANTOS DA SILVA	10
RIO DE JANEIRO	10
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	10
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	10
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIA MARCIA DOS SANTOS	10
ITABORAI / RJ	11
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE CEZAR SILVA ALVARADO, BRUNA DO NASCIMENTO BARBOSA	11
MAGE / RJ	12
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	12
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGILIO ANTONIO REBELLO	12
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGILIO ANTONIO REBELLO	12
NOVA IGUAÇU / RJ	13
SERVIÇO DO 6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU	13
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS DE JESUS, JEANETE VARGAS DE JESUS	13
RIO DE JANEIRO / RJ	14

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	14
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEOVALDO MOREIRA DOS SANTOS NETTO, VERA LUCIA DA ROCHA MOREIRA DOS SANTOS	14
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL VIEIRA RIBEIRO, TEREZINHA GOMES RIBEIRO, LEOVALDO MOREIRA DOS SANTOS NETTO, VERA LUCIA DA ROCHA MOREIRA DOS SANTOS	14
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELE OLIVEIRA DE ALCANTARA, RICARDO MENEZES DA SILVA	15
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELE SOUZA DA SILVA	15
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELI DE ABREU, MARIA ANGELICA GONCALVES DE ABREU	15
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA MATTOS	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBANO CORREIA BARBOSA	16
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	17
OFÍCIO UNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	17
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): A.F.MOREIRA E R.F.PINTO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, RODRIGO FERNANDES PINTO	17
SANTA CATARINA	17
BIGUACU / SC	17
OFÍCIO DE BIGUAÇU	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GETÚLIO BARBOZA MEDEIROS, JOSÉ MÁRIO MEDEIROS, ALINE PANICALI	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARICIO SALUSTIANO GARCIA FILHO, MARIA BERNADETE ZIMMERMANN GARCIA	18
BLUMENAU / SC	19
3º OFÍCIO DE BLUMENAU	19
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VALNIR BENTO DE OLIVEIRA, HELENA DE OLIVEIRA	19
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARAJOARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19
BRUSQUE / SC	20
OFÍCIO DE BRUSQUE	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO HIGINO KUNITZ	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUSA SCHROEDER MARTINS	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANI FACHINI BOSIO	21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS ISAIAS HORT LTDA	21
CAMPO ERE / SC	21
OFÍCIO DE CAMPO ERE	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MADEREAL LTDA - EPP, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	22
CONCORDIA / SC	22
1º OFÍCIO DE CONCÓRDIA	22
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, IVETE TEDESCO DE OLIVEIRA	22
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LS MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	23
CRICIUMA / SC	24
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CARBONIFERA METROPOLITANA S/A	24
Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º. Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.	

GAROPABA / SC	24
OFÍCIO DE GAROPABA	24
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO GOMES PACHECO, ROSA MARÍLIA DA CRUZ PACHECO	24
PALHOCA / SC	25
OFÍCIO DE PALHOÇA	25
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ SANTINO MARTINS, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	25
VIDEIRA / SC	26
OFÍCIO DE VIDEIRA	26
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): AVB CONSTRUÇOES EIRELI	26
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANA PERUZZO	26
SÃO PAULO	27
BAURU / SP	27
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NASSAR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS EDUARDO BORGES	28
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	28
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DE PAULA YAMAKAWA	28

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	29
SÃO PAULO	29
ITATIBA / SP	29
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 42959 - RUA ANTÔNIO JOSÉ DE LUNA, Nº 85, CASA 31 BAIRRO BELA VISTA	31

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

Município de Amélia Rodrigues, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.607.213/0001-28, com sede na Rua Justiniano Silva, n. 98, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, CEP: 44.230-000, requereu a abertura de matrícula de imóvel público, nos termos do artigo 195-A da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, conhecido como RAIMUNDO GONÇALVES DE JESUS, residente na Avenida Getúlio Vargas, n. 37, Centro, Amélia Rodrigues/BA, e após Notificação Extrajudicial não ter sido encontrado representantes do mesmo, fica NOTIFICADO referido proprietário, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste Ofício, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, perante o Registro de Imóveis de Amélia Rodrigues/BA, com endereço na Rua Bernardino Amorim, n. 23, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues/BA. O pedido de ABERTURA DE MATRÍCULA foi instruído com os documentos enumerados no artigo 195-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portando, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Amélia Rodrigues/BA, 26 de março de 2021. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GLEIVSON FERNANDES MAIA

EDITAL Nº 39/2021 DESTINATÁRIO: GILBERTO DE CASTRO ROCHA, CPF sob nº 523.616.325-00. ENDEREÇO: Travessa Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que GLEIVSON FERNANDES MAIA, CPF sob nº 051.607.195-55, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Travessa Duque de Caxias, nº predial 52, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 12,60 m (trinta e seis metros) de frente, 10,10 m (trinta e seis metros)

de fundo, 12,38 m (trinta metros) de um lado e 13,70 m (trinta metros) do outro lado, perfazendo uma área total de 146,85 m² (cento e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) e um perímetro correspondente a 48,78 m (quarenta e oito metros e setenta e oito centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente com a Travessa Duque de Caxias; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0041.00108.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0034.00040.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0033.00158.0000. BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, sendo revestida de telhas de fibrocimento. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.043, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIOS: IDELFONSO MAGALHÃES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 072.261.015-72, e seu cônjuge ALZIRA ROSA DE JESUS CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 624.185.565-49. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Gilberto de Castro Rocha, CPF 523.616.325-00. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 47736, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/02/2021. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA

REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO DE DEUS PINTO NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial Designada do Registro de Imóveis de Conceição do Coité-BA, Camila D'Azevedo Santos Pinto, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a serventia pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 12.601, em 05/04/2021, proposto pelo REQUERENTE: JOÃO DE DEUS PINTO NETO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do

RG nº14106784-58 SSP/BA inscrito no CPF nº 115.934.155-91, residente e domiciliado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 300, Bairro Vila Toide, Conceição do Coité -- Bahia, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sob o IMÓVEL URBANO: "A ÁREA DE TERRA está localizada à Av. Oldack Amâncio Araújo, nº 6, Bairro industrial, às margens da Rodovia BA-409, que liga o município de Conceição do Coité- Ba à cidade de Serrinha-Ba, o empreendimento possui área de 28.280,22m². O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação [ESTAÇÃO-PARTIDA], de coordenadas E [ESTE]m e S[SUL]m e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro forma calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP01, de coordenadas S 8720423,40 e E473224,05m, deste confrontando-se com a Sra. Odete Ferreira Alves; com os seguintes azimutes e distância de: 30°50'00" e 59,93m até o vértice P02, de coordenadas S 8720379,84m e E 473198,05m deste confrontando-se com a Sra. Odete Ferreira Alves; com os seguintes azimutes e distância de: 26°55'57" e 44,42 m até o vértice P03, de coordenadas S 8720340,24m e E 473177,93m deste confrontando-se com a Sra. Odete Ferreira Alves; com os seguintes azimutes e distância de: 17°55'41" e 68,37m até o vértice P04, de coordenadas S8720275,30m e E 473156,92m deste confrontando-se com a Sra. Odete Ferreira Alves; com os seguintes azimutes e distância de: 23°50'13" e 124,16m até o vértice P05, de coordenadas S 8720161,84m e E 473106,79m deste confrontando-se com o Sr. João de Deus Pinto Neto; com os seguintes azimutes e distância de: 20°57'49" e 32,09m até o vértice P06, de coordenadas S 8720134,23m e E 473096,21m deste confrontando-se com o Sr. João de Deus Pinto Neto; com os seguintes azimutes e distância de: 295°29'17" e 83,64m até o vértice P07, de coordenadas S 8720098,68m e E 473170,78m deste confrontando-se com a Sra. Laiza Ramos Silva; com os seguintes azimutes e distância de: 209°32'14" e 48,72m até o vértice P08, de coordenadas S 8720141,07m e E 473194,80m deste confrontando-se com a Sra. Laiza Ramos Silva; com os seguintes azimutes e distância de: 200°26'19" e 43,78m até o vértice P10, de coordenadas S 8720391,16m e E 473299,90m deste confrontando-se com a Rodovia BA-409; com os seguintes azimutes e distância de: 113°02'15" e 82,46m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Valdelio George Mota Rios, inscrito no CREA-BA nº 22.442/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº BA20190127210 e demais documentos apresentados. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficial Designada deste Registro de Imóveis, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme determina a Lei. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Conceição do Coité-BA. Eu, Camila D'Azevedo Santos Pinto, Oficial Designada, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHÉUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA SILVA MOREIRA SANTOS, PAULO SERGIO DOS SANTOS, JORGE DA SILVA SANTOS, DAMIANA DO NASCIMENTO SANTOS, MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, ROSANGELA SANTOS BASTOS, CLÁUDIO DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA O(S) TITULAR(ES) REGISTRAL(AIS) EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO n. 123707 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A,

da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CAMILLA MOREIRA VIEIRA, brasileira, advogada, portadora da OAB/BA nº 63.145, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.806.205-17, com endereço profissional à Avenida Belmonte, 192, Conquista, Ilhéus-BA., com endereço de correio eletrônico: camillamoreira18@outlook.com; Sendo requerentes SILVANA SILVA MOREIRA SANTOS e PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens sob a vigência da Lei 6515/77, e CPF nº 575.969.135-04 e 397.995.735-72, residentes e domiciliados na Rua 28 de Junho nº13, Bairro Pacheco, na cidade de Ilhéus/BA, CEP: 45.652-510 e endereço eletrônico: silceo@hotmail.com e pauloceo@hotmail.com; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião: UM LOTE DE TERRENO, SITUADO NO BAIRRO DA CONQUISTA, ILHÉUS-BA, À RUA CANDEIAS, Nº 489, QUE MEDE 07,00M DE FRENTE POR 17,00M DE FRENTE A FUNDO E QUE LIMITA-SE COM BENS DE PEDRO SOARES DE ARAUJO E DE JOSÉ CARDOSO NASCIMENTO. Imóvel objeto da matrícula nº 9.814 de ordem do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus-BA. Imóvel inscrito na municipalidade de Ilhéus-BA sob o nº 71429; os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): Os terceiros interessados, titular registral, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes e confinantes, os antecessores dos requerentes, Jorge da Silva Santos e sua esposa Damiana do Nascimento Santos - brasileiros, pastor e do lar, inscritos no RG nº330174046 e 4194280, expedidos pela SSP/SP e SSP/ES, respectivamente e CPF: nº 141.949.105-91 e 141.949.105-91, respectivamente, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme certidão registrada em 22 de agosto de 1987, Livro B-08, folha 07, termo nº1459, do Ofício de Registro Civil e Pessoas Naturais da Cidade de Ubaitaba/BA, residentes e domiciliados na Rua Augusto Jacob, nº 254 -1º andar, centro, Santa Maria de Jetiba/ES, CEP:29645-000 ; Maria Santos de Oliveira e seu esposo Valmir Souza de Oliveira --brasileiros, professora aposentada e profissão desconhecida, inscritos no RG nº 0215846729 e 0172251400 , respectivamente e CPF: nº c e 141.918.815-15, respectivamente, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme certidão registrada em 17 de junho de 1977, Livro B-10, folha 110, termo nº 122, do Ofício de Registro Civil e Pessoas Naturais do Distrito de Banco da Vitória, na cidade de Ilhéus/BA, residentes e domiciliados na Rua Vereador Raimundo Urbano, nº 311 - A, Calabetão, CEP:41227190,Salvador/BA; Rosângela Santos Bastos -- brasileira, solteira, serviços gerais aposentada, portadora do RG: 389277472 SSP/SP e CPF:518.173.575-49, residente domiciliada na Rua Redentor Paulino Augusto, nº 341-casa 02, Vila Continental, CEP:02616-030, São Paulo/SP; Paulo da Silva Santos -- brasileiro, solteiro, segurança, portador do RG nº0441961800 SSP/BA e CPF nº: 449.628.005-15, residente e domiciliado na Rua 04, bloco 09, apartamento 004, Residencial Sol e Mar II, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45655-767 Ilhéus/BA; Cláudio da Silva Santos - brasileiro, solteiro, pedreiro aposentado, portador do RG nº0506938832 SSP/BA e CPF nº: 559.335.565-72, residente e domiciliado na Rua 04, Residencial Sol e Mar II, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45655-767,Ilhéus/BA e Marilza da Silva Santos - brasileira, solteira, comerciária aposentada, portador do RG nº 0749952350 SSP/BA e CPF nº: 781.818.285-34, residente e domiciliado na Rua Comandante Ituriel, nº637, Fluminense, CEP: 28941-348, São Pedro da Aldeia/RJ, receberam os direitos e a posse desse imóvel em virtude da abertura da sucessão de seu pai e sogro Jesuino Pereira dos Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, Protocolo nº 364190, com os seguintes dados: Requerente: VALFREDO FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 004.499.205-00. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno com 190,00m² com edificação de 4 pavimentos, situado na Rua Madealena Paraguassu nº 103 --- Pau Miúdo. Matrícula/Transcrição: sem registro. Confrontantes: Jaciara Gonzaga Barcelos, Edinete Mendes dos Reis e Adriano. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA art. 1.238 do CC. Tempo de posse alegado pela requerente: 29 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante do imóvel de fundo, de prenome Adriano, situado a Rua Nova do Cruzeiro nº 23, Pau Miúdo, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art.257 III do CPC e art.16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 --- Comércio, nesta Capital. Salvador, 12 de fevereiro de 2021 _____ Maurício da Silva Lopes Filho

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA, ABIGAIL SANTOS DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/01/2020 o requerimento pelo qual FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, capaz, CPF: 046.436.075-72 e sua esposa ABIGAIL SANTOS DA SILVA, brasileira, capaz, CPF: 087.704.415-53, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 13.777, do imóvel urbano, situado à Rua Alberto Torres, nº 242 - Bairro Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, com a seguinte descrição: 7,20m (sete metros e vinte centímetros) de frente; 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) de fundo; 51,08m (cinquenta e um metros e oito centímetros) pelo lado direito; 56,06m (cinquenta e seis metros e seis centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo ÁREA TOTAL: 429,00m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados); confrontantes: Frente: Rua Alberto Torres; Fundo: Maria Aparecida Barbosa - Proprietária - End. Rua Engenheiro Silva Lima, nº05 - Inscrição Municipal nº201.02.072.0380.001; Lado Direito: Nascimento Pereira Lima - Proprietário - End. Rua Alberto Torres, nº250 - Bairro Gamboa - Inscrição Municipal nº01.02.072.0226.001; Lado Esquerdo: José Martins dos Santos - Proprietário - End. Rua Alberto Torres, nº236 - Bairro Gamboa - Inscrição Municipal nº201.02.072.0214.001; Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, fica intimado os confrontantes do imóvel: Lado Direito: Nascimento Pereira Lima - Proprietário - End. Rua Alberto Torres, nº250 - Bairro Gamboa - Inscrição Municipal nº01.02.072.0226.001, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA, ABIGAIL SANTOS DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/01/2020 o requerimento pelo qual FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, capaz, CPF: 046.436.075-72 e sua esposa ABIGAIL SANTOS DA SILVA, brasileira, capaz, CPF: 087.704.415-53, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 13.777, do imóvel urbano, situado à Rua Alberto Torres, nº 242 - Bairro Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, com a seguinte descrição: 7,20m (sete metros e vinte centímetros) de frente; 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) de fundo; 51,08m (cinquenta e um metros e oito centímetros) pelo lado direito; 56,06m (cinquenta e seis metros e seis centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo ÁREA TOTAL: 429,00m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados); confrontantes: Frente: Rua Alberto Torres; Fundo: Maria Aparecida Barbosa - Proprietária - End. Rua Engenheiro Silva Lima, nº05 - Inscrição Municipal nº201.02.072.0380.001; Lado Direito: Nascimento Pereira Lima - Proprietário - End. Rua Alberto Torres, nº250 - Bairro Gamboa - Inscrição Municipal nº01.02.072.0226.001; Lado Esquerdo: José Martins dos Santos - Proprietário - End. Rua Alberto Torres, nº236 - Bairro Gamboa - Inscrição Municipal nº201.02.072.0214.001; Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIA MARCIA DOS SANTOS**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito LIA MARCIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da identidade n. 052104221 -- IFP-RJ e CPF 719.221.647-04, residente na Fazenda Caeira, Boa Esperança, Bom Jesus do Itabapoana -RJ, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Caeira, Boa Esperança, Bom Jesus do Itabapoana, com Área de 1,4539 Hectares e Perímetro: 545,42 m, assim descrito: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.658.774,74 m e E: 222.385,71 m, confrontando com PAULO AFONSO DE OLIVEIRA, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.658.767,82 m e E: 222.396,18 m, com azimute de 123°26'03" e distância de 12,55 m deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.658.757,39 m e E: 222.410,02 m, com azimute de 127°00'48" e distância de 17,33 m deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.658.752,29 m e E: 222.418,38 m, com azimute de 121°25'30" e distância de 9,79 m deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.658.743,91m e E: 222.438,23m, com azimute de 112°52'39" e distância de 21,55 m deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.658.731,76 m e E: 222.469,56 m, com azimute de 111°11'45" e distância de 33,59 m deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.658.719,58 m e E: 222.501,86 m, com azimute de 110°40'09" e distância de 34,52 m deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.658.708,10 m e E: 222.529,20 m, com azimute de 112°46'35" e distância de

29,65 m deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.658.705,99 m e E: 222.533,36 m, com azimute de 116°50'57" e distância de 4,66 m deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.658.699,17 m e E: 222.548,33 m, com azimute de 114°30'14" e distância de 16,45 m deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.658.690,45 m e E: 222.579,65 m, com azimute de 105°33'02" e distância de 32,52 m deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.658.674,86 m e E: 222.556,69 m, com azimute de 235°49'17" e distância de 27,75 m agora confrontando com CESAR NASCIMENTO MANGARAVITE; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.658.666,30 m e E: 222.544,09 m, com azimute de 235°49'17" e distância de 15,23 m deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.658.661,21 m e E: 222.534,38 m, com azimute de 242°19'49" e distância de 10,97 m deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.658.648,05 m e E: 222.514,49 m, com azimute de 236°30'58" e distância de 23,85 m deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.658.627,25 m e E: 222.482,58 m, com azimute de 236°53'46" e distância de 38,09 m deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.658.624,61 m e E: 222.477,20 m, com azimute de 243°50'00" e distância de 5,99 m agora confrontando com ÉRIKA DE SIQUEIRA TIRADENTES; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.658.670,38 m e E: 222.412,38 m, com azimute de 305°13'50" e distância de 79,36 m deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.658.685,04 m e E: 222.392,52 m, com azimute de 306°26'07" e distância de 24,68 m deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.658.704,71 m e E: 222.365,00 m, com azimute de 305°32'46" e distância de 33,83 m deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.658.721,35 m e E: 222.369,96 m, com azimute de 16°35'33" e distância de 17,37 m deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.658.735,79 m e E: 222.374,54 m, com azimute de 17°37'41" e distância de 15,15 m deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.658.760,39 m e E: 222.381,41 m, com azimute de 15°35'33" e distância de 25,55 m deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.658.774,74 m e E: 222.385,71 m, com azimute de 16°41'01" e distância de 14,98 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,4539 há; cadastros rurais: NIRF 8.8880.044-0; CCIR código 999.962.204.382-3; CAR-RJ 3300605-E11390AF4BF14666A51597D1C76C8AC0. Consta na documentação uma certidão de inexistência de registro do imóvel, sendo tal fato confirmado junto ao RGI. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos cinco dias do mês de abril de 2021. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIPE CEZAR SILVA ALVARADO, BRUNA DO NASCIMENTO BARBOSA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PHILLIPE CEZAR SILVA ALVARADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14019858748, residente e domiciliado(a) na CASA RESIDENCIAL DE Nº 09, QUADRA B15 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 285, LOTEAMENTO CALUGE - ITABORAI RJ 24808500, BRUNA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13806296758, residente e domiciliado(a) na CASA RESIDENCIAL DE Nº 09, QUADRA B15 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 285, LOTEAMENTO CALUGE - ITABORAI RJ 24808500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809033-5, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 42.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL DE Nº 09, QUADRA B15 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 285, LOTEAMENTO CALUGE - ITABORAI RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2020, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ, 07/01/2020. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIRGILIO ANTONIO REBELLO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, PARAGRAFO 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 80.811: passado a requerimento por ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.389/0001-40, com sede na Rua do Rosário, nº 1260, loja 06, comercial, São Carlos, Bairro Manejo, Resende, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por sua sócia ESMERALDINA DE JESUS RAMALHO TRAÇA, portuguesa, divorciada, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 24.676.105-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/07/2006, inscrita no C.P.F sob o nº 731.161.147-49, nascida em 12/08/1940, filha de Alberto Pereira Traça e Maria da Conceição Ramalho, residente e domiciliada na Avenida Nova Resende, nº 200, apt 1401, Centro, Resende, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 30 (trinta) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar o proprietário VIRGILIO ANTONIO REBELLO, brasileiro, casado, proprietário, comerciante e residente nesta cidade, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terras localizado no loteamento VILA ATLANTICA (denominada B) situado na Rua Almir Repani, s/n, com entrada também pela Estrada do Contorno da Guanabara (BR493) Nº 11600, Km 20,9, zona urbana do 1º distrito, com a área total de 13.323,60m2, devidamente registrado neste RGI, dentro de uma area maior oriunda do livro 3-H, fls. 01, sob o termo nº 6.972 em 25/05/1939. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIRGILIO ANTONIO REBELLO

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ e ARTIGO 213 PARAGRAFO 2º E 3º DA LEI 6015/73, REFERENTE A USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 80811: passado a requerimento de ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.389/0001-40, com sede na Rua do Rosário, nº 1260, loja 06, comercial, São Carlos, Bairro Manejo, Resende, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por sua sócia ESMERALDINA DE JESUS RAMALHO TRAÇA, portuguesa, divorciada, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 24.676.105-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/07/2006, inscrita no C.P.F sob o nº 731.161.147-49, nascida em 12/08/1940, filha de Alberto Pereira Traça e Maria da Conceição Ramalho, residente e domiciliada na Avenida Nova Resende, nº 200, apt 1401, Centro, Resende, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 30 (trinta) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil) atendendo a necessidade em NOTIFICAR o confrontante (proprietário/ocupante) SOMATRA -- Sociedade Mageense de Transportes LTDA, estabelecida a rua

Republica do Libano, 109, Vila Vitoria em Magé, neste Município, inscrita no CGC/MF sob nº 29.145.513/0001-72 e inscrição Estadual nº 80.239.939, representada por seu sócio João Carlos Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 02.780.826-0 do IFP, de 06/01/81 e CPF nº 115.258.007-87, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito Área de terras localizado no loteamento VILA ATLANTICA (denominada B) situado na Rua Almir Repani, s/n, com entrada também pela Estrada do Contorno da Guanabara (BR493) Nº 11600, Km 20,9, zona urbana do 1º distrito, com a área total de 13.323,60m², com as seguintes características: Segue do ponto 0, a distância de 17,50m até o ponto 1 com frente para a Rua Almir Repani; segue do ponto 1, a distância de 190,50m até o ponto 2 confrontando com Alambari Empreendimentos e Participações Ltda e Somatra Sociedade Mageense de Transportes Ltda, segue do ponto 2, a distância de 95,80m até o ponto 3, confrontando com Jose Augusto Nalin, Maria da Penha Nalin Turbae e Ana Cimadon Nalin, segue do ponto 3 a distância de 124,25m até o ponto 4, confrontando com Dicred Participações Ltda, segue do ponto 4 a distância de 94,97m até o ponto inicial 0, confrontando com Gilmar Nalin Pastro, registrado dentro de uma área maior do Livro 3-H, fls. 01, sob o termo nº 6.972 em 25/05/1939. Imóvel de propriedade de VIRGILIO ANTONIO REBELLO, brasileiro, casado, proprietário, comerciante e residente nesta cidade, ou sucessores. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 4º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 parágrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-á sua anuência com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

SERVIÇO DO 6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO LUIS DE JESUS, JEANETE VARGAS DE JESUS

Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, em razão dos requerimentos prenotados sob os números 22268, 22269, 22270, 22271 e 22272, cujo requerente se trata de ALPHA E OMEGA XVI LTDA., sediada na Rua Teixeira Macedo, nº. 193, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.632.130/0001-75, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, às INTIMAÇÕES de: 1) ANTONIO LUIS DE JESUS, brasileiro, artesão, casado, carteira de identidade nº. 6.414.219 de 01/03/1972, CPF nº. 184.389.037-20; e 2) JEANETE VARGAS DE JESUS, carteira de identidade nº. 01.909.298-0 do IFP, CPF nº. 335.766.617-00, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há vinte e cinco (25) anos, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: : I - Área de terreno com 1.712,00m² da Estrada da Graúna, e 68,10m da Estrada do Rio das Canas, à esquerda de quem vai para a Estrada do Jacarandá confrontando nos fundos e lados com Jácomo Gavazzi ou sucessores, mede 35,00m de frente, 35,20m nos fundos, por 50,60m à direita e 47,20m à esquerda, sito na Fazenda São Bernardino, Cava, 3º Distrito deste Município, matriculada sob o nº 15.890 do Serviço do 6º Ofício de Justiça da Comarca de Nova Iguaçu/RJ; II - Área de Terreno na Estrada da Graúna, com superfície de 1.810,00m², situada na Fazenda São Bernardino, Cava, 3º Distrito deste Município, medindo 20,00m de frente para a Estrada da Graúna, 40,20m nos fundos, por 47,20m à direita e 43,30m à esquerda, confrontando pelos lados e fundos com Jácomo Gavazzi ou sucessores, distante 99,20m mais ou menos da esquina formada com a Estrada São Bernardino, à direita, matriculada sob o nº 15.891 do Serviço do 6º Ofício de Justiça da Comarca de Nova Iguaçu/RJ; III - Área de terra localizada na Estrada do Jacarandá, situada na Fazenda São Bernardino, Cava, 3º Distrito deste Município, começando a medição a 132,85m do canto da Estrada São Bernardino, à direita de quem vai para a Estrada Rio das Canas, medindo 60,00m de frente, 60,50m nos fundos, por

38,90m à direita e 45,00m à esquerda, confrontando pelos lados e fundos com Jácomo Gavazzi ou sucessores, com área de 2.686,00m², matriculada sob o nº 15.892 do Serviço do 6º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu/RJ; IV - Área de terreno com 1.850,00m², da Estrada da Graúna, à esquerda de quem vai para a Estrada do Jacarandá, começando a medição a 143,10m do encontro da Estrada da Graúna com a Estrada do Rio das Canas, medindo 45,00m de frente, 45,20m nos fundos, 43,30m à direita e 38,90m, à esquerda, confrontando nos fundos e lados com Jácomo Gavazzi ou sucessores, situado na Fazenda São Bernardino, Cava, 3º Distrito deste Município, matriculada sob o nº 15.889 do Serviço do 6º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu/RJ; V - Área medindo 60,00m de frente para a Estrada Jacarandá, com 60,30m nos fundos, 45,00m pelo lado direito e 50,60m pelo lado esquerdo, com a área de 2.747,10m², distante 76,78m começando da Estrada São Bernardino, à direita de quem vai para o Rio das Canas, situado na Vila de Cava, no 3º Distrito desde Município, matriculada sob o nº 2.228 do Serviço do 6º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu/RJ. Os interessados deverão apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no Cartório do 6º Ofício de Justiça Nova Iguaçu/RJ, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 37, Centro, Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, no endereço retrocitado. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, Mat. 90/325. Nova Iguaçu/RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOVALDO MOREIRA DOS SANTOS NETTO, VERA LUCIA DA ROCHA MOREIRA DOS SANTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 49001, a requerimento de LEOVALDO MOREIRA DOS SANTOS NETTO, aposentado, inscrito no RG sob o nº01.589124-5, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 028.719.717-49, e sua mulher VERA LUCIA DA ROCHA MOREIRA DOS SANTOS, do lar, inscrita no RG sob o nº00278780822, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 605.227.557-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação legal de bens, que alegam exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Julio Cezar, 75, casa 7, correspondente a menor poção inserida no lote 21, do PALL 2.687, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº150877, em nome de Israel Vieira Ribeiro e sua mulher Terezinha Gomes Ribeiro, vem intimar o CONFRONTANTE DA FRENTE do imóvel usucapiendo, com endereço na Rua Julio Cezar, 75, casa 06, bangu, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISRAEL VIEIRA RIBEIRO, TEREZINHA GOMES RIBEIRO, LEOVALDO MOREIRA DOS SANTOS NETTO, VERA LUCIA DA ROCHA MOREIRA DOS SANTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 49001, a requerimento de LEOVALDO MOREIRA DOS SANTOS NETTO, aposentado, inscrito no RG sob o

nº01.589124-5, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 028.719.717-49, e sua mulher VERA LUCIA DA ROCHA MOREIRA DOS SANTOS, do lar, inscrita no RG sob o nº00278780822, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 605.227.557-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação legal de bens, que alegam exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Julio Cezar, 75, casa 7, correspondente a menor porção inserida no lote 21, do PALL 2.687, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº150877, vem intimar os proprietários ISRAEL VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, advogado, inscrito no RG nº 1736796, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 026.371.897-20, e sua mulher TEREZINHA GOMES RIBEIRO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 078.710.247-44, casados pelo regime da comunhão de bens, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISELE OLIVEIRA DE ALCANTARA, RICARDO MENEZES DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 26781, a requerimento de GISELE OLIVEIRA DE ALCANTARA, assistente social, inscrita no RG sob o nº04122224500, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 092.133.647-09, e seu marido RICARDO MENEZES DA SILVA, enfermeiro, portador da CNH nº00908082430, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 054.469.577-17, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 12 (doze) anos a posse sobre o terreno com área de 242,00m² designado por lote 4, da quadra C, da Rua Projetada A, com acesso pela Estrada dos Caboclos nº310, inserido na maior porção designada por Gleba nº31 da Estrada dos Caboclos, registrada neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº33076, em nome de Maria Laura Menezes Gama, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICHELE SOUZA DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 26784, a requerimento de MICHELE SOUZA DA SILVA, brasileira, professora, solteira, inscrita no RG sob o nº21.675.198-2, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 116.981.757-28, que alega exercer há mais de 12 (doze) anos a posse sobre o terreno com área de 226,00m² designado por lote 3, da quadra C, da Rua Projetada A, com acesso pela Estrada dos Caboclos nº310, inserido na maior porção designada por Gleba nº31 da Estrada dos Caboclos, registrada neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº33076, em nome de Maria Laura Menezes Gama, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELI DE ABREU, MARIA ANGELICA GONCALVES DE ABREU

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 27040, a requerimento de ELI DE ABREU, professor, inscrito no RG sob o nº7359200-8, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 872.614.057-87, e sua mulher MARIA ANGELICA GONÇALVES DE ABREU, professora, inscrita no RG sob o nº061013314, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 908.047.087-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o terreno com área de 615,00m² designado por lote 3 (parte), da quadra B, da Rua Projetada A, com acesso pela Estrada dos Caboclos nº310, inserido na maior porção designada por Gleba nº31 da Estrada dos Caboclos, registrada neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº33076, em nome de Maria Laura Menezes Gama, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DA SILVA MATTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1962494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA DA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13244633765, residente e domiciliado(a) na AV GILKA MACHADO 162 CASA 13A RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22795570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440629328-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 144.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ PAULISTANO LT 17 PA 40750 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22795455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 17 de março de 2021. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBANO CORREIA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1941848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALBANO CORREIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98652290725, residente e domiciliado(a) na RUA ICARAHY DA SILVEIRA, 360 BL 1 AP 501 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 190588690000004860-60, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na matrícula nº 46310, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE JACAREPAGUA Nº 7880 SALA 201 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.753-900. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 28/10/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO UNICO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): A.F.MOREIRA E R.F.PINTO
INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, RODRIGO FERNANDES PINTO

EDITAL DE LOTEAMENTO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA Dr. Rafael Ximenes Alvim, Tabelião/Oficial do Ofício Único de São Francisco de Itabapoana/RJ, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no art. 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que a A. F. MOREIRA E R. F. PINTO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, com sede a rua Afonso Celso, nº 180, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.599.156/0001-69, representada pelo sócio gerente Rodrigo Fernandes Pinto, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CNH nº 036.920.222-06, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/05/2010, inscrito no CPF sob o nº 101.974.897-45, domiciliado e residente na Rodovia Afonso Celso, s/nº, Centro, nesta cidade, CEP: 28.230-000, apresentou o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado "MACABÚ", situado na Rodovia RJ-224 s/nº, centro, São Francisco de Itabapoana-RJ, medindo 30.025,48m² (trinta mil e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), ou seja, 0,620 alqueires geométricos (matrícula imobiliária nº 4556), referentes ao Loteamento denominado VILA FERNANDES, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, de acordo com o Processo nº 2842/2012 em 20/10/2015, e reaprovaado em data de 01/06/2020, passando a existir três quadras, sendo Quadra "A" com 05 lotes; Quadra "B" com 18 lotes, Quadra "C" com 18 lotes, correspondendo a uma área total de lotes de 17.178,87m², com quatro ruas denominadas Rua Ademir Gomes Silva; Rua Hugo Queiroz; Rua André Luiz Fernandes; Rua Norival Manhães Pinto, numa área total de ruas e calçadas de 10.806,56m²; Áreas verdes, Praças 2.040,05m² totalizando uma área a ser loteada de 30.025,48m². Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas neste Ofício Único, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Francisco de Itabapoana-RJ, aos 31 (trinta e um) dias de março (02) de dois mil e vinte e um (2021). Dr. Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
OFÍCIO DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GETÚLIO BARBOZA MEDEIROS, JOSÉ MÁRIO MEDEIROS, ALINE PANICALI

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 102.099, de 02 de dezembro de 2020, o procedimento de usucapião extrajudicial

extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 107.360,00m² (cento e sete mil trezentos e sessenta metros quadrados), situado no bairro Três Riachos, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras de Celso Lopes (posse); José Gabriel Cardoso e sua esposa Catarina de Olinda Cardoso (matrícula nº 2.230 e transcrição nº 11.940); Luiz Carlos Pereira (matrículas nº 8.699); espólio de José João de Andrade e Olga Maria de Andrade (matrícula nº 498); Beco Castelo Construções e Incorporações de Imóveis Ltda (matrícula nº 12.416), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 14/12/2017 pelos requerentes, GETÚLIO BARBOZA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 047.483.609-68, portador da CI/RG nº 90.027 SESP/SC, nascido em 19/12/1942, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, residente e domiciliado na Rua Atahualpa de Andrade, nº 239, bairro Jardim Atlântico, na Cidade de Florianópolis/SC, JOSÉ MÁRIO MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 023.832.559-80, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01507863248 DETRAN/SC, onde consta a CI/RG nº 3249244 SSP/SC, nascido em 06/04/1977, brasileiro, engenheiro, e sua esposa ALINE PANICALI, inscrita no CPF sob o nº 042.696.969-31, portadora da CI/RG nº 4.414.253-6 SESP/SC, nascida em 14/05/1983, brasileira, pedagoga, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 14.281, livro nº 03 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, residentes e domiciliados na Rua Aristides da Silva, nº 37, apto 503 do bloco 02, bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Marlene Maria Medeiros, inscrita no CPF nº 096.384.829-15, e seu esposo Getúlio Barboza Medeiros, inscrito no CPF nº 579.133.409-59, no período de 05/02/1998 até 13/12/2017. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (tinta e cinco) dias, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias se referem ao prazo do § 2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARICIO SALUSTIANO GARCIA FILHO, MARIA BERNADETE ZIMMERMANN GARCIA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 103.000, de 28 de janeiro de 2021, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 367,01m² (trezentos e sessenta e sete vírgula zero um metros quadrados), situado na Rua Major Livramento e Rua Osvaldina Ana Garcia, bairro Vendaval, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC. O referido terreno confronta com terras do Município de Biguaçu/SC, através da Rua Major Livramento e Rua Osvaldina Ana Garcia; Miguel Aparício Garcia (posse, oriunda da matrícula nº 15.228); e Aparício Salustiano Garcia Filho e Maria Bernadete Zimmermann Garcia (posse), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 05/04/1999 pelos requerentes, APARICIO SALUSTIANO GARCIA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 379.042.309-25, portador da CI/RG nº 891.117 SESP/SC, nascido em 17/08/1958, brasileiro, comerciante, e sua esposa MARIA BERNADETE ZIMMERMANN GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 445.624.549-20, portadora da CI/RG nº 810.325 SESP/SC, nascida em 20/08/1957, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Major Livramento, nº 1.460, bairro Vendaval, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Aparício Salustiano Garcia e sua esposa Osvaldina Ana Garcia, inscrita no CPF sob o nº 473.905.309-87, no

período de 11/10/1961 até 04/04/1999. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (tinta e cinco) dias, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias se referem ao prazo do § 2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ, e 20 (vinte) dias ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021).

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VALNIR BENTO DE OLIVEIRA, HELENA DE OLIVEIRA

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de VALNIR BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 249.226.179-49 e sua mulher HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 773.984.249-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 28.06.75, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Professor Jacob Ineichen, nº 6.316, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as áreas de 413,03 m², 4.116,00 m² e 142,94 m², sendo esta última em favor da rua Professor Jacob Ineichen, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Professor Jacob Ineichen, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-9.289, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Florestal -- Ney Marcos Rocha -- CREA -- 157042-2-SC, bem como apresentada ART nº 6655074-2. Para que chegue ao conhecimento de Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Antônio Zermiani, Lauro Tribess, Alcides Casa, Antônio Daniel de Souza, Osnildo Lehn, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MARAJOARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de MARAJOARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.504.585/0001-37, com sede nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na Avenida Lisboa, nº 127, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas, com as áreas de 209,28 m² em favor da rua 2 de Setembro, 29,03 m² em favor da rua Almirante Armin Zimmermann, 2,83 m² em favor da rua Nélio Probst e 319,71 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, nas ruas 2 de Setembro, Almirante Armin Zimmermann e Nélio Probst, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-12.166, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil -- Silvio Roberto de Oliveira -- CREA -- 15923-3-SC, bem como apresentada ART nº 7579266-6. Para que chegue ao conhecimento de Marlene Fischer, Edson Leicht, Miriam Klitzke

Leicht, Rudimar Klitzke, Marcelo Klitzke, Ricardo Klitzke, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC

OFÍCIO DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO HIGINO KUNITZ**

LUCAS PAES KOCH, Interventor do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SERGIO HIGINO KUNITZ, nascido em 25/11/1949, economista, RG nº 125.124-4/SESP/SC, CPF nº 030.631.869-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado neste Ofício, sob o nº 4.165, Livro 3-A, com MIRIAM KUNITZ, nascida em 18/07/1954, do lar, RG nº 280.821/SESPDC/SC, CPF sob nº 033.225.029-61, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prefeito Victor Ademar Gevaerd, nº 161, no bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 30/09/2020, por Jeferson Petermann, Diretor de Parcelamento do Solo, Matrícula 411086-2; Declaração Ambiental de Desmembramento, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente -- FUNDEMA, em 01/10/2020; e parecer favorável da SIG nº 07.2021.00004264-6, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 19/03/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 2.394 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Avenida Augusto Bauer, bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, com área total de 900,00m², da seguinte forma: Área a Desmembrar 01: 450,00m²; e, Área Remanescente 02: 450,00m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 07 de abril de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **NEUSA SCHROEDER MARTINS**

LUCAS PAES KOCH, Interventor do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que NEUSA SCHROEDER MARTINS, brasileira, casada, costureira, nascida em 26/12/1964, CPF nº 723.730.329-53, RG nº 16/R-1925457 SSP/SC, e seu marido EDSON LUIS MARTINS, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 03/03/1967, CPF nº 591.743.239-20, RG nº 4/C 1600026 SSP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ernesto Schroeder, nº 1029, bairro Limeira Baixa, Brusque/SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 01/12/2020, por Jeferson Petermann, Diretor de Parcelamento do Solo, Matrícula 411086-2; Declaração Ambiental de Desmembramento, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente -- FUNDEMA, em 28/07/2020; e parecer favorável da SIG nº 07.2021.00004276-8, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 19/03/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 38.046 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Beira Rio, bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, com área total de 4.114,10m², da seguinte forma: Área a Desmembrar 01: 273,00m²; e, Área Remanescente 02: 3.841,10m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de

Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 07 de abril de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ROSANI FACHINI BOSIO**

LUCAS PAES KOCH, Interventor do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ROSANI FACHINI BOSIO, nascida aos 16/11/1969, empresária, CPF nº 909.545.219-00, RG nº 2.832.520-SSP/SC, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com DIOMAR BOSIO, nascido aos 22/09/1965, pedreiro, CPF nº 714.304.909-34, CNH nº 03704580500/DETRAN-SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC 486 - Pedro Merizio, s/nº, Centro, Botuverá/SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Botuverá/SC, em 08/09/2020, por Ana Claudia Victorino, Engenheira Civil, CREA/SC 053959-6; Declaração Ambiental de Desmembramento, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, em 08/09/2020; e parecer favorável da SIG nº 07.2021.00001438-3, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. André Braga de Araújo, em 10/03/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 69.389 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Bepi Giancesini, no lugar Salto Águas Negras, Centro, Botuverá, com área total de 29.252,60m², da seguinte forma: Área a Desmembrar 01: 3.937,37m²; Área a Desmembrar 02: 3.000,00m²; e, Área Remanescente 03: 22.315,23m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 07 de abril de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **EMPREENHIMENTOS ISAIAS HORT LTDA**

LUCAS PAES KOCH, Interventor do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que EMPREENHIMENTOS ISAIAS HORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.162.533/0001-56, com sede na Rua do Cedro, nº 87, sala 01, piso térreo, bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 29/06/2020, por Jeferson Petermann, Diretor de Parcelamento do Solo, Matrícula 411086-2; Declaração Ambiental de Desmembramento, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente -- FUNDEMA, em 28/07/2020; e parecer favorável da SIG nº 07.2020.00020602-9, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 19/03/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 84.057 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Beira Rio, bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, com área total de 4.028,64m², da seguinte forma: Área a Desmembrar 01: 2.958,57m²; e, Área Remanescente 02: 1.070,07m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 07 de abril de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO ERE/SC

OFÍCIO DE CAMPO ERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MADEREAL LTDA - EPP, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Cleuza Spier, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido da credora, Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, protocolado sob nº 48.974, que INTIMA a empresa Indústria e Comércio de Madeiras Madereal LTDA, CNPJ nº 07.793.428/0001-88, por seu representante legal Júlio Cezar Trevisan, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, do Contrato de Consórcio -- Sem Utilização do FGTS nº 000557585-0, Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, registrado em data de 13.06.2007, sob nº 01, na Matrícula nº 9.624, deste Ofício, do imóvel caracterizado pela Parte do Quinhão nº 11, com a área de 121.000,00m², situado na Fazenda Campo Grande, neste Município e Comarca de Campo Erê/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 05/01/2021, correspondia a R\$ 309.748,75, sujeitos à atualização, taxas de administração, taxas contratuais, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.ª dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A Oficial Registradora Interina, Cleuza Spier.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º OFÍCIO DE CONCÓRDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, IVETE TEDESCO DE OLIVEIRA

EDUARDO SOMENSI, Oficial Interventor do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 130.016, em 17 de setembro de 2020, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, do Lote Urbano 054 da Quadra C01, com área de 382,48m², localizado à Rua Arcângelo Colle, nº 27, Bairro Santo Marcon, Município de Irani SC, com benfeitorias, sendo ela uma edificação mista com 143,00m², imóvel com as seguintes confrontações: A descrição do perímetro tem início no vértice 01 com coordenadas E409871,5663 N7010393,2076 (sistema de coordenadas UTM - Sirgas 2000). Nordeste (fundos): com propriedade de Adelino Amadei, Neiva Toigo Amadei, Simone Amadei Camelo de Oliveria, Juliano Camelo de Oliveira e Rosane Amadei (matrícula 21.161), do vértice 01 ao vértice 02, com extensão de 15,30 metros e azimuth 131º07'11". Sudeste (lado esquerdo): com propriedade de Jusara Grisa (posseira matrícula 21.160), do vértice 02 ao vértice 03, com extensão de 25,01 metros e azimuth 220º56'54". Sudoeste (frente): com Rua Arcângelo Colle, do vértice 03 ao vértice 04, com extensão de 15,30 metros e azimuth 311º11'20". Noroeste (lado direito): com propriedade de Aproval Aproveitamento Florestal Ltda (posseiro matrícula 21.160), do vértice 04 ao vértice 01, com extensão de 25,00 metros e azimuth 40º56'54"; constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2002, em conjunto com seus antecessores, por JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, e sua esposa IVETE TEDESCO DE OLIVEIRA, ambos de nacionalidade brasileira, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele: nascido aos 01/09/1986, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 03607926787/Detran SC, emitida aos 17/07/2020, onde

consta ser portador da cédula de identidade nº 5.276.880, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 062.013.259-05, ela: nascida aos 14/11/1984, do lar, portadora da cédula de identidade nº 4.615.752, órgão emissor SSP-SC, emitida aos 23/07/2012, portadora do CPF nº 054.431.079-92, residentes e domiciliados na Rua Arcangelo Colle, 27, Bairro Santo Marcon, Cidade de Irani-SC. A área objeto do pedido é composta por parte da matrícula 21.160, do Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, na qual consta como proprietários-fiduciários: Domingos Lirio Grisa, CPF n. 134.421.399-53, portador da CI 90.747-2 SSP/SC e Nadir Dalla Costa Grisa CPF n. 950.668.379-49, portador da CI 11.741.100 SSP/SC; e como credor fiduciário: Cooperativa de Crédito Rural Vale do Chapecozinho, inscrita no CNPJ n. 02.090.126/0001-20. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LS
MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**

EDUARDO SOMENSI, Oficial Interventor do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 129.742, em 28 de agosto de 2020, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, do Lote Urbano, com área de 8.617,16m², localizado à Rua Três Fazendas, bairro Frágosos, Município de Concórdia/SC, com uma edificação de 69m², imóvel com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice MM12, situado no limite com Wagner Aragones Muller, matrícula 31.711, definido pela coordenada plana UTM 6.991.156,9803 m Norte e 393.597,1583 m Leste,; deste, seguindo com distância de 100,00 m e azimute de 300°21'05", confrontando com Wagner Aragones Muller, matrícula 31.711, chega-se ao marco MM13, definido pela coordenada plana UTM 6.991.207,5105 m Norte e 393.510,8641 m Leste, deste, seguindo com distância de 7,65 m e azimute de 38°41'28", confrontando com Pedro Vicente e outros, matrícula 28.165, chega-se ao marco MM23, definido pela coordenada plana UTM 6.991.213,4823 m Norte e 393.515,6469 m Leste, deste, seguindo com distância de 157,09 m e azimute de 58°56'54", confrontando com Pedro Vicente e outros, matrícula 28.165, chega-se ao marco MEX05, definido pela coordenada plana UTM 6.991.294,5103 m Norte e 393.650,2252 m Leste, deste, seguindo com distância de 12,82 m e azimute de 161°53'54", confrontando com a Rua Três Fazendas, chega-se ao marco MEX06, definido pela coordenada plana UTM 6.991.282,3282 m Norte e 393.654,2074 m Leste, deste, seguindo com distância de 9,06 m e azimute de 176°06'52", confrontando com a Rua Três Fazendas, chega-se ao marco MEX07, definido pela coordenada plana UTM 6.991.273,2874 m Norte e 393.654,8214 m Leste, deste, seguindo com distância de 17,66 m e azimute de 201°14'10", confrontando com a Rua Três Fazendas, chega-se ao marco MEX08, definido pela coordenada plana UTM 6.991.256,8305 m Norte e 393.648,4263 m Leste, deste, seguindo com distância de 43,45 m e azimute de 204°48'07", confrontando com a Rua Três Fazendas, chega-se ao marco MEX09, definido pela coordenada plana UTM 6.991.217,3911 m Norte e 393.630,2010 m Leste, deste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute de 207°13'36", confrontando com a Rua Três Fazendas, chega-se ao marco MEX10, definido pela coordenada plana UTM 6.991.196,0495 m Norte e 393.619,2203 m Leste, deste, seguindo com distância de 29,64 m e azimute de 208°02'51", confrontando com a Rua Três Fazendas, chega-se ao marco MEX11, definido pela coordenada plana UTM 6.991.169,8911 m Norte e 393.605,2839 m Leste, deste, seguindo com distância de 15,26 m e azimute de 212°11'05", confrontando com a Rua Três Fazendas, chega-se ao marco MM12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; constantes no memorial

descritivo e projeto, cuja posse vem sendo exercida, desde 2006, por LS MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 04.391.338/0001-72, situada na Rua 29 de Julho nº 1870, bairro Bairro Itaíba, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do pedido é composta por parte da matrícula 28.165, do Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, na qual consta como nu-proprietários: RENILDA SLONGO VICENTE, RG 1.149.945 SESPDC/SC, CPF 032.281.259-39, casada com PEDRO VICENTE, RG 5.359.591-2 SESPDC/SC, CPF 526.125.469-87; ADRIANA PAULA SLONGO MARCUSSI, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05024903046, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/10/2014, RG 273802520, CPF 019.494.929-07, casada com BERNARDO ALBERTO MARCUSSI, RG 09.838.934-9 SESP/RJ, CPF 077.312.767-40; e como usufrutários: GERALDO SLONGO, inscrito(a) no CPF nº 134.096.389-20, portador(a) do RG nº 364.623-8 SSP/SC, e sua cônjuge ALEXANDRINA ANGELA DE CARLI, inscrito(a) no CPF nº 933.760.819-72, portador(a) do RG nº 2.329.889 SSP/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

COMARCA - CRICIÚMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): CARBONIFERA METROPOLITANA S/A

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Carbonífera Metropolitana S/A, inscrita no CNPJ sob nº 83.647.917/0001-00, com sede na Praça Nereu Ramos, nº 114, Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 133.243, cujo imóvel possui a área de 80.300,00m², localizado na Rua Salute Ronchi Passini e Rua Bento Antônio Neto, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 6.165,00m², Área Remanescente com 74.135,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 17.03.2021 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 328683, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO GOMES PACHECO, ROSA MARÍLIA DA CRUZ PACHECO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GERALDO GOMES PACHECO, nascido em 09/09/1951, natural de Ibituba /SC, filho de Abrão Pacheco e de Virginia Gomes Pacheco, RG 5009196361 SSP/RS, CPF 171.128.930-20, e por, ROSA MARÍLIA DA CRUZ PACHECO, nascida em 12/09/1952, natural de Taquarí/RS, filha de Eufrasino Nunes da Cruz e de Marina Teixeira da Cruz, RG 1003005335 SSP/RS, CPF 179.661.320-72, ambos brasileiros, casados, aposentados, residente e domiciliado na Rua Simplicio João Joaquim Dias, n.º 96, Areias de Palhocinha, Garopaba-SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 22.471, em 20/01/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Simplicio João Joaquim Dias, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, com formato de um quadrilátero irregular, contendo a área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados) e um perímetro de 66,48 metros (sessenta e seis metros e quarenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado par da Rua Simplicio João Joaquim Dias, na Extensão de 16,20 metros e fundos ao sul com terras de posse de Manoel Catarino Furtado Filho e Anésia Maria Martins Furtado, na extensão de 16,32 metros; confrontando na lateral direita ao leste com terras de posse de Juliana Dias Machado e Adriano Edevaldo Machado, na extensão de 16,92 metros; e, na lateral esquerda ao oeste com terras de posse de Geraldo Gomes Pacheco e Rosa Marília da Cruz Pacheco, na extensão de 17,04 metros. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes. Nome do possuidor anterior, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Agostinho Aniceto de Sousa. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 7551284-4. Cadastro municipal: 06.06.041.0538.001 (5396). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 215, fls. 227 à 240, protocolo nº 16682, em 06/01/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: GCG83868-RPEK. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 07 de abril de 2021.

COMARCA - PALHOÇA/SC
OFÍCIO DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ SANTINO MARTINS, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber o confrontante, sr. José Santino Martins, CPF nº 573.373.659-34, RG nº 1.464.062 SSP/SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Maria Ferreira da Silva nº 155, Praia de Fora, Palhoça/SC -- CEP nº 88138-644, nos termos art. 256, incisos I e II, e §3º, do CPC/15, que Maria das Graças da Silva, CPF nº 626.463.119-15, RG nº 1.572.863 SSP/SC, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na rua Maria Ferreira da Silva, nº 156, Praia de Fora, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 195.250, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal por mais de 26 anos do imóvel urbano com 1.003,17m² (um mil, três metros e dezessete centímetros quadrados), situado no lado par da rua Maria Ferreira da Silva, nº 156, distante 52,00 metros da esquina formada pela rua Arcanjo Candido da Silva, Praia de Fora, Palhoça/SC, com benfeitorias, confrontando: frente ao sul 22,51 metros,

com a rua Maria Ferreira da Silva; fundos ao norte 17,75 metros com a rua 1564; lateral direita ao oeste em 6 lances, sendo o primeiro 11,86 metros, o segundo 22,43, ambos com imóvel de Zeli Maria Rachadel, o terceiro 9,63 metros, com imóvel de Ailton da Silva e Velza Rosalina da Silva, o quarto 1,46 metros, com imóvel de Jotas Empreendimentos Imobiliários Ltda., Relic Empreendimentos Imobiliários Ltda., Habitenge Empreendimentos e Engenharia Ltda., e Lila Administração de Bens Ltda. (matrícula nº 91.317-RG), o quinto 20,38 metros e o sexto 12,18 metros, ambos com imóvel de José Santino Martins, e lado esquerdo ao oeste em 2 lances, o primeiro 12,70 com imóvel de Vera Lúcia da Rosa e Jorge Lauro da Rosa e o segundo 26,37 metros com José Manoel da Silveira. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, TRT nº BR20200570933. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

OFÍCIO DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): AVB CONSTRUCOES EIRELI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 06/2021 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que AVB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.169.213/0001-59, com sede na Rua Paulo Ermínio Canani, nº 85, Bairro Cibrazém, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu o registro de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGCJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 1.814,88m² (um mil, oitocentos e quatorze metros e oitenta e oito decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 02, da quadra "A", do Loteamento CETREVI, situado do lado par da Rua Luiz Viecelli, e ímpar da Rua Adolfo Haas, formando esquina, Bairro Cetrevi, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice 1, deste, segue em direção até o vértice 2 no azimute 149°18'09", em uma distância de 47,27m, confrontando com Rua Adolfo Haas, com divisa por faixa de domínio; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 240°18'15", em uma distância de 22,50m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.173-RG, de propriedade de Claudiomir Carlesso, com divisa por linha seca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 240°18'15", em uma distância de 22,50m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.172-RG, de propriedade de Ivone Koop, com divisa por linha seca; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 342°13'09", em uma distância de 16,37m, confrontando com Rua Luiz Viecelli, por divisa com faixa de domínio; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 347°29'56", em uma distância de 32,13m, confrontando com Rua Luiz Viecelli, por divisa com faixa de domínio; finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, no azimute de 59°17'46", na extensão de 31,30m, confrontando com a Área Institucional matriculada sob nº 14.826-RG, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária Municipal: 01.01.085.0150. Desmembramento da área total do imóvel em 4 (quatro) lotes distintos, com as seguintes áreas: lote nº 01 com 504,47m²; lote nº 02 com 619,51m²; lote nº 03 com 320,05m² e lote nº 04 com 370,85m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 07 (sete) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Bel. Rodrigo Hauser Centa -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MARIANA PERUZZO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 05/2021 RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALEXANDRE LUIZ PERUZZO, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.127.903-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 079.839.929-55, nascido em 27/03/1991, endereço eletrônico: peruzzoalexandre@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Guilherme Lugisland, nº 60, Bairro Flor da Serra, em Joaçaba/SC; e MARIANA PERUZZO, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 25-5.127.902-9-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 018.757.820-60, nascida em 12/02/1987, endereço eletrônico: mariana.peruzzo12@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Campos Novos, nº 100, Apto. 101, Bairro Matriz, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram o registro de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGCJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. **IMÓVEL A SER DESMEMBRADO:** Terreno rural, edificado, com a área de 72.995,881m² (setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco metros e oitocentos e oitenta e um decímetros quadrados), situado na Linha Campina Bela, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 0PP, Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 485.248,189m e Norte (Y) 7.008.432,005m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com a Rua Luigi Baldissera, com azimute 133°41'14" e distância de 139,820m, segue até o marco 1 de coordenada Norte (Y) 7.008.335,428m, Este (X) 485.349,296m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.737-RG, de propriedade de Camilo Guzzi, com azimute 133°41'14" e distância de 61,690m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.008.292,818m, Este (X) 485.393,905m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.737-RG, de propriedade de Camilo Guzzi, com azimute 225°33'26" e distância de 81,806m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.008.235,538m, Este (X) 485.335,500m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.893-RG, de propriedade de Janete Guzzi Peruzzo, com azimute 225°33'26" e distância de 276,646m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.008.041,831m, Este (X) 485.137,988m; daí, confrontando o imóvel matriculado sob nº 32.816-RG, de propriedade de Euclides Danieli, com azimute 303°05'43" e distância de 149,451m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.008.123,436m, Este (X) 485.012,783m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.814-RG, de propriedade de Cristiano Antônio Peruzzo, com azimute 303°05'43" e distância de 41,219m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.008.145,943m, Este (X) 484.978,251m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.945-RG, de propriedade de Edgar Luiz Peruzzo, com azimute 43°20'20" e distância de 262,180m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.008.338,181m, Este (X) 485.159,653m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.270-RG, de propriedade do Município de Videira, com azimute 43°20'20" e distância de 87,00m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.008.401,458m, Este (X) 485.219,363m; Finalmente do marco 8 segue até o marco 0PP, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.224-RG, de propriedade do Município de Videira, com azimute 43°20'20", e distância de 42,00m, ponto inicial da descrição deste perímetro. ITR/NIRF: nº 3.877.177,2. CCIR/INCRA: nº 803.065.029.017-3, em nome de Alexandre Peruzzo, de nacionalidade brasileira, imóvel denominado Sítio Peruzzo, com localização na Linha Campina Bela, Município de Videira/SC, contendo Área Total: 8,1722ha; Módulo Rural: 10,4613ha; Nº de Módulos Rurais: 0,59; Módulo Fiscal: 18,0000ha; Nº de Módulos Fiscais: 0,4540; F.M.P: 3,00ha. Cadastro Ambiental Rural - C.A.R: nº SC-4219309-058FFA8897294C248AFE8504D7EC88EE, datado de 28/09/2015. Área de Reserva Legal: 2,5708ha. Sendo uma área a urbanizar e desmembrar com 15.144,600m² e área remanescente com a área de 57.851,281m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 05 (cinco) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Bel. Rodrigo Hauser Centa -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BAURU/SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NASSAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS EDUARDO BORGES**

Sr. CARLOS EDUARDO BORGES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ. nº 04.127.458/0001-67, com sede em Bauru/SP, na Avenida Nelson Spielmann; e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ. nº 01.744.397/0001-99, com sede em Bauru/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1297, 6º andar, conjunto 62, credores do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 20/05/2019 e registrado sob nº 8 e 9 na matrícula nº 63.839 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Amadeu Cavalieri, quarteirão 1, lado par, distante 14,169 metros da Rua 31, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, CARLOS EDUARDO BORGES, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 20.579.787-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.774.278-83, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Maurilio Luiz Vieira, nº 5-61, Vila Lemos, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações desde 20/02/2020 a 20/12/2020, com o valor da dívida de R\$12.383,70, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio dos credores fiduciários JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S.A. e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE DE PAULA YAMAKAWA**

GUMERCINDO DE SETA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, a fiduciante JULIANE DE PAULA YAMAKAWA, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG nº 47.017.937-5-SSP/SP e CPF/MF nº 389.452.938/50; para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 76.723 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 547.600 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JULIANE DE PAULA YAMAKAWA, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua

Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, E-mail: intimacao.ri@terra.com.br, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. - GUMERCINDO DE SETA - Oficial

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ITATIBA /SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950027 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/04/2021 às 10:00 Data do 2º leilão: 20/04/2021 às 10:00 Modalidade: online:<http://www.cardosoleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Lopes Cardoso, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereco: Avenida Angelo Simões - CJ 4, 555, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Campinas/SP, 06 de abril de 2021. Emerson Lopes; Campinas-SP, Emerson Lopes Cardoso ERRATA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE ERRATA: Comunicamos a retificação da condição do imóvel lote 01, ID 97009, matrícula 42959, para ocupado., diferente do veiculado nas edições do 578/2021, do dia 31/01/2021, 579/2021, do dia 01/04/2021, e 580/2021, do dia 05/04/2021. O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não

compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotarás as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a

efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 42959 - Rua Antônio José de Luna, nº 85, Casa 31 Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 01 ID: 97009 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42959, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Rua Antônio José de Luna, 85, Casa 31, Quadra Quadra E, Condomínio Itaembu, Bela Vista, Itatiba, SP, 13252-753. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % de comissão de leilão e + 1,5 % de taxa de serviços Pagimovel® a serem pagos pelos compradores. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) nos casos de imóvel ocupado, a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tais como água, luz, gás e/ou privadas, telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador, as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) nos casos de parcelamento acima de 3 (três) vezes, a responsabilidade pelo pagamento da Tarifa de Administração/Manutenção do Contrato de Promessa de Compra e Venda, o valor de R\$25,00 (vinte e cinco) reais mensais; v) nos casos de parcelamento, a transmissão dos direitos da posse está condicionada à quitação integral do preço do imóvel e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; vi) nos casos em que existam necessidades de reformas de quaisquer tipos, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; vii) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável: (a) para pagamento à vista ou até em 3 vezes, a responsabilidade pela quitação é até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente; (b) para parcelamento acima de 3 vezes, a responsabilidade pela quitação é, tão somente, até a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda. Honorários: i) o pagamento dos honorários será realizado diretamente à plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo

Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.477.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.076.218,90.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 07/04/2021 17:34:16 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

